

EDITAL DIRCINT 05/2025

Seleção de bolsa - Universidade Aristotle de Thessaloniki

Dispõe sobre a pré-seleção de estudantes de graduação para o programa de intercâmbio - Bolsa da Universidade Aristotle de Thessaloniki

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PR1) anunciam a abertura de edital de pré-seleção para estudantes de graduação referente ao Programa de bolsa Erasmus na Universidade Aristotle de Thessaloniki, Grécia. As inscrições estarão abertas entre os dias **03 de Julho a 16 de Julho de 2025**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar aos estudantes de graduação, regularmente matriculados e inscritos em disciplinas, a oportunidade de pleitear a bolsa de estudos para participação das atividades na universidade Aristotle de Thessaloniki.
- 1.2. **O programa de intercâmbio iniciará a partir de Fevereiro de 2026 com duração de 01 semestre.**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- 2.2. Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;
- 2.3. Ter completado, até a data da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do total de créditos em disciplinas exigido para integralização de seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos em regime seriado, os cálculos serão feitos a partir da carga horária total;

- 2.4. Ter CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.187 do Data Uerj 2024 disponível em [DATAUERJ 2024](#);
- 2.5. No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota média do curso, conforme quadro 44 p. 182 do Data Uerj 2024 disponível em [DATAUERJ 2024](#);
- 2.6. Ter proficiência na língua estrangeira, conforme exigência da universidade estrangeira de destino;
- 2.7. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
- 2.8. Não ter solicitado residência permanente no país de destino da mobilidade pretendida.
- 2.9. Comprometer-se a retornar à UERJ por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. O nível de proficiência em inglês B2 (de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas – CEFR), a menos que seja indicado o contrário no Acordo Interinstitucional.
- 3.2. O nível B2 de inglês é equivalente a uma pontuação total de 72 no TOEFL ou uma pontuação total de 6 no IELTS.

4. FINANCIAMENTO DA MOBILIDADE

Bolsa Erasmus+ KA 171 - Ano 2026 – Universidade Aristóteles da Grécia

- 4.1 Valor da Bolsa:
850 euros por mês
- 4.2 Auxílio para Passagens Aéreas:
1.500 euros

Esse valor é um apoio financeiro para cobrir os custos das passagens de ida e volta entre o Brasil e a Grécia.

Importante:

- Ao chegar na Grécia e entregar a documentação exigida, você receberá:
 - 70% do valor total da bolsa;
 - Os 1.500 euros referentes ao auxílio para as passagens aéreas;
- Os 30% restantes da bolsa serão pagos no último mês de mobilidade.

5. DA INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação descrita abaixo, através do preenchimento do formulário no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRPoa3nFgOqYrO5Lc9Lwc9mwHFy9LhVnneUJ6YzexWkle7Zg/viewform?usp=header> , até o dia 16 de Julho de 2025.

Orientações para preenchimento do Formulário Edital 05/2025:

- 5.1. Anexar Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo aluno online, ou boletim acadêmico emitido, assinado e carimbado pela secretaria da unidade acadêmica do(a) candidato(a);
- 5.2. Anexar tradução livre do Histórico Escolar da UERJ, em inglês ou grego aceito pela universidade estrangeira. A tradução do Histórico Escolar deverá ser feita pelo(a) próprio(a) estudante, que deverá incluir ao final a seguinte observação seguida por sua assinatura: “Eu, (nome do(a) estudante), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”
- 5.3. Anexar comprovante de proficiência na língua estrangeira, conforme item 3 deste edital;
- 5.4. Para os alunos do regime seriado, anexar declaração de Nota Média, solicitado na secretaria da respectiva Unidade Acadêmica;

- 5.5. Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ, disponível em: Declaração de responsabilidade
- 5.6. Anexar cópia digitalizada do passaporte nacional ou cópia digitalizada do comprovante de agendamento. Para os binacionais, anexar ambos os passaportes. O passaporte deverá ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio.
- 5.7. O(a) candidato(a) deverá marcar que aceita as regras deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO NA UERJ

- 6.1. As candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação (PR1);
- 6.2. Será avaliado o histórico escolar, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior razão entre CR (ou nota) do aluno e CR médio (ou nota média) do curso ($(CR \text{ ou nota do aluno} * 100) / Cr \text{ médio ou nota média do curso}$), menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação;
- 6.3. A proficiência na língua estrangeira será avaliada conforme exigência da universidade estrangeira e terá caráter eliminatório;
- 6.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo(a) aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados);
- 6.5. A DIRCINT nomeará o(a) candidato(a) pré-selecionado(a), de acordo com o calendário da Instituição destino;
- 6.6. Quanto às restrições e procedimentos de entrada no país de destino, os(as) interessados(as) deverão se informar, diretamente com a universidade estrangeira, próximo ao período de sua partida e, antes de

adquirir o bilhete aéreo. Lembrando que o visto exigido pela universidade estrangeira é exclusivamente o visto de estudante.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	03/07 e 16/07/2025 até às 23:59
Divulgação do resultado preliminar	22/07/25
Período de recurso	22/07 e 24/07/25
Divulgação resultado do recurso	25/07/25
Resultado Final	25/07/25
Início das atividades acadêmicas	Fevereiro de 2026

8. RECURSO

- 8.1. Recebimento de recurso no e-mail: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br até às 23:59 do dia 24/07/2025;
- 8.2. Divulgação do resultado do recurso na página da DIRCINT;
- 8.3. Os resultados e as etapas de todo o processo de seleção devem ser acompanhados tanto no cronograma quanto no site da DIRCINT: <http://www.dircint.uerj.br>

9. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONTEMPLADOS(AS)

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- 9.1. Continuar matriculados(as) e inscritos(as) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio;

- 9.2. Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/país de destino/Brasil, bem como pelas despesas de manutenção (hospedagem e alimentação) e possíveis taxas na universidade estrangeira de destino. A UERJ **não** se responsabilizará por nenhum desses custos;
- 9.3. Responsabilizar-se pela aquisição do visto de estudante e do seguro saúde para todo o período de realização do intercâmbio, incluindo na proposta os itens repatriação sanitária e funerária. A UERJ **não** se responsabilizará por esses custos;
- 9.4. Enviar para o endereço eletrônico: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio;
- 9.5. Concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
- 9.6. Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
- 9.7. Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo local;
- 9.8. **A UERJ estará isenta de toda e qualquer obrigação pecuniária;**
- 9.9. Atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2025.